



Rubrica	Fls.
Classif. P.A	907/2023

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 02
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001124/2023-SESE08-RPP
MODALIDADE: Educação Básica/Educação Infantil - Creche e Pré-Escola e Pré-escola
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 907/2023**

PARTICIPES: Município de Guarulhos e Associação Beneficente Cavalcante

FINALIDADE DO TERMO DE ADITAMENTO: Ajuste na Demanda atendida para o exercício de 2024 (ampliação, acerto das modalidades atendidas).

Os participantes acima, neste ato representados, respectivamente pelo Secretário de Educação – Alex Viterale de Sousa, e pelo (a) Sr(a). Gracinda Pinto Cavalcante, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, efetuam o presente TERMO DE ADITAMENTO, conforme segue:

OBJETO: “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica/Educação Infantil - Creche e Pré-Escola e Pré-escola”, na Unidade sito a Rua Bom Jardim, 366 - Vila Paraíso - Guarulhos - CNPJ 00.329.111/0006-50.

Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica/Educação Infantil - Creche e Pré-Escola e Pré-escola, totalizando 126 vagas, sendo 16 vaga(s) de berçário I e/ou II, 68 vaga(s) de maternal e 42 vagas(s) de estágio I e/ou II.

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

(...).

3.3. ATENDIMENTO: 126 vagas, sendo 16 vaga(s) de berçário I e/ou II, 68 vaga(s) de maternal e 42 vagas(s) de estágio I e/ou II.

(...)

3.7. VALOR MENSAL: R\$ 95.685,80 (noventa e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

(...)

3.9. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) + IPTU R\$ 264,50 (cento e vinte e um reais e oitenta centavos). – EM PARCELAS

(...)

3.12. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 1.459.284,23 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos), sendo para o período de 01/01/2024 a 01/03/2024 o valor de R\$ 211.365,62 (duzentos e onze mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

3.13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

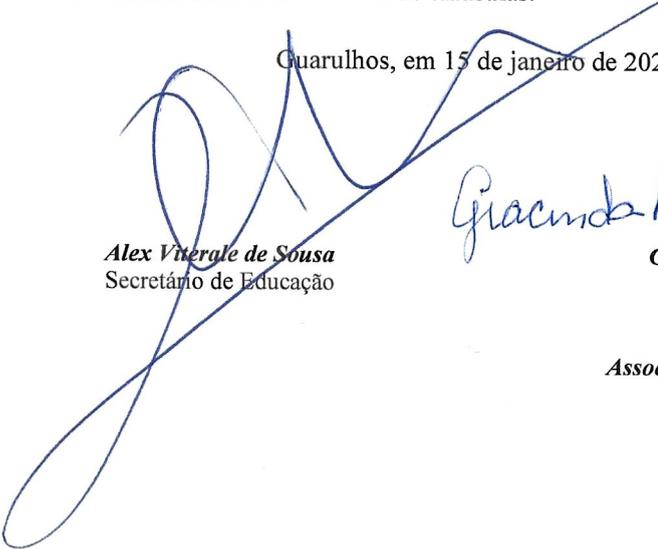
Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.005

Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 15 de janeiro de 2024.



Alex Viterale de Sousa
Secretário de Educação



Gracinda Pinto Cavalcante
Presidente
RG: nº 15.600.368-5
CPF: nº 200.312.798-48
Associação Beneficente Cavalcante



Rubrica	Fls.
Classif. P.A	907/2023

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Município de Guarulhos / Secretaria da Educação

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **Associação Beneficente Cavalcante**

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): **001124/2023-SESE08-RPP**

OBJETO: *Colaboração Técnica e Financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na Modalidade Educação Básica/Educação Infantil - Creche e Pré-Escola.*

VALOR TOTAL DO AJUSTE: **R\$ 1.459.284,23**, sendo para o período de 01/01/2024 a 01/03/2024 o valor de **R\$ 211.365,62**.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Guarulhos, em 15 de janeiro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Gustavo Henric Costa*.

Cargo: *Prefeito*

CPF: 313.006.468-02

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Alex Viterale de Sousa*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: 373.406.318-36

GESTOR:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação, e prestação de contas.

Nome: *Fábia Aparecida Costa*

Cargo: *Subsecretária de Educação / Gestora do Termo de Colaboração*

CPF: 333.854.378-65

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: *Gracinda Pinto Cavalcante*

Cargo: *Presidente*

CPF: 200.312.798-48

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Alex Viterale de Sousa*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: 373.406.318-36

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: *Gracinda Pinto Cavalcante*

Cargo: *Presidente*

CPF: 200.312.798-48

Assinatura: _____ *Gracinda Pinto Cavalcante*

Demais Responsáveis:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Atribuições previstas em atos legais e administrativos.

Nome: *Maria Angela Gianetti*

Cargo: *Diretora do Departamento de Planejamento da Educação*

CPF: 011.239.688-70

Assinatura: _____ *Maria Angela Gianetti*